



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 071/13

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a **Liga Itaperunense de Desportos** manifestou expressamente, via ofícioⁱ sua taxativa e irrevogável intenção de desistir da fase regional do Campeonato Estadual Sub-17 de Seleções de Ligas Municipais de 2013;

Considerando que tal conduta é ilegal por não se coadunar com os artigos 99 e 102, VI, letra ‘a’, do Estatuto FERJ, uma vez que a referida competição é obrigatória, segundo o artigo 10 do RGC, além de contrariar, ainda, o artigo 18 do Regulamento Específico da Competição;

Considerando que a desistência é passível de aplicação das sanções previstas pelo mencionado artigo 10 do Regulamento Geral das Competições da FERJ, editado e publicado em observância ao Princípio da Continuidade das Competições Desportivas, além de outras de competência do TJD/RJ;

RESOLVE:

DETERMINAR a EXCLUSÃO da **Liga Itaperunense de Desportos** do Campeonato Estadual Sub-17 de Seleções de Ligas Municipais de 2013, ficando esta IMPEDIDA DE PARTICIPAR de qualquer competição da FERJ nos anos de 2014, na forma estabelecida pelo artigo 10 do RGC.

Por conseguinte, ficam os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela, sendo a **Liga Itaperunense de Desportos** declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 em todos os jogos, conforme disposição regulamentar.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**

ⁱ http://www.fferj.com.br/_arquivos/documentos/b9be0d6c2b046a8c540598d9d27b9b8f.pdf